

W
- 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

29 DE ABRIL DE 2005

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA
- HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO
- CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO
- VEREADORES AUSENTES** - DOMINGOS ALBERTO DOUTEL
- MARIA ISABEL BORGES PIRES
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- PAULO JOÃO F. MAGALHÃES - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Foi dado conhecimento de que em resposta ao solicitado pelo Senhor Vereador Abrunhosa de Sousa na reunião de 15/04/2005 lhe foi prestada a seguinte informação.

"1 – Após a notificação de 19/07/2004, com vista à celebração de escritura de concessão do Bar Restaurante do Parque Dr. José Gama, os concessionários José António Carlão Policarpo e João Paulo Rosa Carlão, a quem havia sido adjudicada a referida concessão, por deliberação de 25/06/2004, vieram informar que ambos haviam constituído a sociedade Turistua - Empreendimentos Turísticos, L.da requerendo que o contrato de concessão fosse lavrado em nome desta Sociedade.

Tal pedido foi presente em reunião de 01/10/2004, tendo a Câmara Municipal deliberado deferi-lo, aceitando-se, assim, tacitamente, o adiamento do acto da escritura de concessão com a previsão de que ela se realizaria, no início do mês de Dezembro.

Nesta deliberação definiu-se, também, o pagamento faseado do valor da licitação prevendo-se o pagamento da primeira prestação, para o início do mês de Dezembro.

Com base no facto de, após a adjudicação, a concessionária Turistua - Empreendimentos, L.da, ter realizado obras de adaptação, algumas da responsabilidade da Câmara Municipal (oportunamente, será presente a esta Câmara Municipal a respectiva avaliação), veio esta adiando a entrega da caução solicitando, oralmente, o pagamento dos custos e, conseqüentemente, adiando a assinatura do acto da escritura de concessão que só veio a realizar-se no dia 24/02/2005.

2 – A exploração do restaurante iniciou-se, assim, provisoriamente, no mês de Agosto, com as condicionantes das obras de adaptação inacabadas que a concessionária concluiu, na previsão de a Câmara Municipal ter os referidos custos em conta (a avaliar, oportunamente, como acima se refere), uma vez que, legalmente, não foram nem poderiam ter sido deduzidos no preço da licitação, como pretendia a Turistua.

3 – Nesta conformidade, na previsão de que os custos de adaptação que se vieram a apurar, suportados pela concessionária serão, parcialmente, da responsabilidade da autarquia, serão as rendas, em atraso, deduzidas à respectiva indemnização, não havendo, assim qualquer prejuízo para o erário municipal."

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA respondeu que esta informação nada clarifica antes evidência mais as ilegalidades que foram questionadas.

Verifica-se que a Câmara Municipal não fez cumprir as cláusulas do concurso e da adjudicação e sempre andou a reboque dos protelamentos impostos pelo adjudicatário e aceitação pacífica das condições que o mesmo definiu, chegando a aceitar a dedução de rendas em obras que não estão quantificadas e não foram previstas no âmbito das regras do concurso. Porque se tratam de ilegalidades graves o assunto já foi participado ao IGAT.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

W
En

Assunto: Obras Particulares em frente à Estação da C.P.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que é visível a continuação da construção e agressividade do muro que está a ser levantado em frente à estação da C.P. e já tem mais de 3 metros. Embora não queira fazer disto um campo de batalha, sempre será de referir que fica clara a percepção de estar a ocupar terreno público.

Observou ainda que não sabe se existe planta na Câmara Municipal onde constem em pormenor os perfis da E.N. 213, mas, caso não exista, poderá ser pedido à antiga J.A.E., actualmente I.E.P., em Bragança, e solicita a confirmação para análise.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que foi ao local ver a obra e que a informação quer legal quer técnica é a de que só está a construir em área do proprietário, e que o projecto apresentado e aprovado é a melhor maneira de respeitar a opinião técnica.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que mesmo que se tratasse de área privada não significa que se possa fazer tudo nesse local, pois teriam de ser respeitados os aspectos estéticos.

Já houve alteração e descaracterização da área em causa sem conhecimento do Arquitecto que fez o projecto de arranjo por parte da Câmara Municipal, que inicialmente era para ficar com a pedra à mostra e iluminada.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que em termos legais e técnicos não se podia fazer mais nada.

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º ANTÓNIO CARVALHO referiu que o interessado inicialmente apresentou uma versão que foi objecto de parecer desfavorável, dado, o grande impacto que causava. Foi apresentado outro projecto que mais tarde veio a ser aprovado.

Este pedido do actual proprietário tem parecer técnico e jurídico favorável.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA respondeu que mesmo que se verificassem os pressupostos legais e de direito, o que não acontece, teriam sempre de ser salvaguardados os aspectos estéticos para não surgir aquela monstruosidade, que agride e altera o arranjo urbanístico realizado pela Câmara Municipal no mesmo local, não compreendendo ainda como possam ter sido proferidos pareceres jurídicos e técnicos sem a presença da planta de perfis da estrada para se conhecerem os seus limites.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Rectificação da Acta de 15/04/2005:

----- O Senhor Director de DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, autorizado a intervir, referiu que, era necessário rectificar a acta de 15/04/2005 no ponto 01/03, folha 3 no que diz respeito à Convocatória da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

Assim, onde consta:

“Nos termos da alínea a) do art. 54º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, convoco Vª Exª, como membro efectivo para tomar parte na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 25 de Fevereiro (Sexta-Feira) pelas 09 horas 30 minutos. A referida sessão terá lugar no edifício do Auditório Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. 1.º Período de Intervenção Aberta ao Público;
2. Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art. 53º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;
3. 1.ª Alteração à Norma que institui o Sistema de Controlo Interno – Nova Redacção;
4. 1.ª Proposta de Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela;
5. 1.ª Revisão ao Orçamento – 2005;
6. Outros assuntos de interesse para o Município;
7. 2.º Período de Intervenção Aberta ao Público.

Com os melhores cumprimentos.”

Deve constar:

“Nos termos da alínea a) do art. 54º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, convoco Vª Exª, como membro efectivo para tomar parte na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 22 Abril (Sexta-Feira) pelas 09 horas e 30 minutos. A referida sessão terá lugar no edifício do Auditório Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. 1.º Período de Intervenção Aberta ao Público;
2. Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art. 53º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;
3. SMA – Relatório e Conta de Gerência de 2004;
4. CMM - Relatório e Contas da Gerência 2004;
5. Inventário do Município 2004;
6. Outros Assuntos de Interesse para o Município;
7. 2.º Período de Intervenção Aberta ao Público.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA deu conhecimento que os Senhores Vereadores Arq.º Domingos Dourel e Dr.ª Isabel Borges não poderiam comparecer à reunião por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores ausentes.

02 - Estabelecimentos de Restauração e Bebidas – Processos de Vistorias.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 08/04/2005 com o seguinte teor:

“A entrada em vigor do DL n.º 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo DL n.º 57/2002 de 11 de Março, tornou obrigatório o cumprimento de determinados requisitos previstos para cada tipo de estabelecimento de restauração e bebidas.

Acontece que, quer no concelho de Mirandela, quer na maioria dos restantes concelhos do país, a maior parte dos estabelecimentos de restauração e bebidas não cumprem essa mesma lei, e não a cumprindo deixaram de ser detentores de qualquer licença ou alvará sanitário.

Perante esta realidade a Comissão de Vistorias adoptou o critério de elaborar Autos de Vistoria propondo a emissão de licença de utilização, mas solicitando que os requerentes sejam notificados - nos termos legais - para executar pequenas obras de conservação ou correcção de pequenas deficiências de instalações ou canalizações de modo a suprir as faltas observadas pela Comissão de Vistorias.

Esta situação pode ser considerada enquadrada no argumento previsto no artigo 49º do DL n.º 168/97, alterado pelo DL n.º 57/2002: “Quando por razões de ordem arquitectónica, não possam ser integralmente cumpridos os requisitos exigíveis para o tipo de estabelecimentos em causa, deve o titular propor soluções alternativas, as quais serão apreciadas pela Câmara Municipal ou pela Direcção - Geral do Turismo, (...)”.

Assim sendo propõe-se à Câmara Municipal que:

- a) Determine a emissão da respectiva licença de utilização.
- b) Notifique os requerentes concedendo um prazo de 360 dias para procederem às pequenas obras descritas (processo a processo) pela Comissão de Vistorias.
- c) Determine que os Serviços de Fiscalização Municipal, findo o prazo, verifiquem a realização das obras determinadas.
- d) Determine a revogação da emissão da respectiva licença de utilização, caso a execução das obras não se verifique nem seja confirmada.”

----- Em anexo, vem uma relação identificativa de estabelecimentos.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que nesta proposta se verifica uma interpretação generosa lei, mas que até concordava com ela, para que as pessoas não sejam impedidas de exercerem a sua actividade por períodos por vezes longos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que a Comissão de Vistorias informa nos respectivos Autos de Vistoria, caso a caso, quais os processos que podem ser aprovados e com que alterações ou intervenções tal é possível. Com este procedimento o que se pretende é resolver o problema de diversos estabelecimentos de restauração e bebidas que enfrentam graves dificuldades de licenciamento e funcionamento.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

03 – Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 e 26 de Abril de 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – AUTORIZAÇÃO

58/05 – Construções Habitatis, L.da – Construção de um edifício – Loteamento da Cocheira, lote n.º 2 – Mirandela;

93/05 – António Eduardo Alves Torres - Construção de uma moradia e anexo – Loteamento Urbimira, lote n.º 24, 3ª fase, Mirandela;

102/05 – Natalino Gomes & Primo, L.da – Construção de uma moradia – Loteamento das Canelhas, lote n.º 6, Mirandela;

105/05 – Dulcinio António Dias Martins – Construção de uma moradia – Loteamento Tuasol, lote n.º 82, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 8/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 e 26 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Luís dos Santos – Pedido de viabilidade para recuperação e ampliação de um edifício – Freixedinha – Deferido em 07/04/2005
Mário Augusto Rafael - Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Estrada Nacional n.º 15 - Mirandela - Deferido em 13/04/2005;
Máximina de Jesus Santos - Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Quintas - Deferido em 21/04/2005;
João Pedro Fontoura – Pedido de viabilidade para ampliação de uma garagem e arrumos para cozinha – Avidagos – Deferido em 22/04/2005;
João Batista – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Suções – Deferido em 22/04/2005.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 e 26 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

13/04 – Maria da Assunção Ferraz – Colocação de grade – Bairro de São João, Mirandela;
88/05 – João Fernando Cardoso – Construção de um muro – Suções;
91/05 – Amílcar Augusto dos Santos – Construção e reconstrução de muros de vedação – Vale de Ague, Suções;
94/05 – Marta Alexandra Quintela dos Santos Marcelo – Reconstrução de uma habitação – Franco;
95/05 – Manuel António Teixeira – Construção de um armazém agrícola – Suções;
101/05 – Emília Sofia Machado Pereira Ramos Reis – Reparação de um muro – Vale de Madeiro;
104/05 – José Manuel Pereira Alves – Construção de uma moradia – Frechas;
108/05 – Guilhermino Augusto Lobão – Reconstrução de um muro – Vale de Telhas.

Processos Indeferidos

90/05 – Maria Domitília de Freitas – Instalação de um estabelecimento para comércio a retalho – Cachão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de Abril de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	679.797,57€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	819.621,01€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.499.418,58€
DOCUMENTOS-----	3.065,48€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa - Requisições

----- Foi presente a informação n.º 09/05 de 26/04/2005 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 524, 785, 789, 798, 812, 816, 819, 822, 831 a 841, 843 a 851, 853, 854, 856, 858, 861, 863 a 865, 867, 868 a 888,

890, 891, 893 a 895, 902 a 909, 911 a 916, 918, 921 a 932, no valor de 116.503,05€ no período de 04 de Março a 21 de Abril de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	16.879,76€
António Pires Almor Branco -----	48.686,82€
Cândida da Piedade Carvalho -----	43.835,19€
Henrique António Pedro -----	7.101,28€
As requisições até 200,00€ totalizam -----	3.736,57€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam -----	112.766,48€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 08/2005 de 28/04/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 15 a 28 de Abril de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	903.865,47€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	76.828,32€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**07 - Açude no Rio Tuela Vale de Maior – Mosteiró – Candidatura
- Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2407 de 17/03/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia candidatou à Sub-Ação 6.1 da Acção 6 da Medida “AGRIS” o Caminho Agrícola Vale de Maior - Mosteiró, o qual foi aprovado pelo montante de 155.927,23€.

A obra em causa já se encontra realizada e a Junta de Freguesia já foi reembolsada no valor total de 96.030,29€, havendo a registar uma diferença entre o aprovado e o executado no valor de 59.896,94€.

Assim a Junta de Freguesia solicitou autorização ao Sr. Gestor do “AGRIS”, para poder utilizar a diferença do montante não gasto no Caminho Agrícola, não ultrapassado porém o montante inicialmente aprovado, o qual lhe foi concedido.

Por tal, mandou-se elaborar um projecto para construção de um açude com aproveitamento para travessia do rio e a estimativa de custo das obras rondam os 75.000€.

Atendendo ao montante ainda disponível pelo “AGRIS” e a estimativa de custos. Há a registar uma diferença no valor de 15.103,06€, pelo que solicito a V. Ex.ª a diferença entre o montante disponível e o custo final da obra.”

----- O Senhor Vice. Presidente Eng.º António Branco em 18/04/2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Para aprovação do apoio solicitado.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas caso a candidatura em causa seja aprovada no valor de 15.103,06€ (quinze mil cento e três euros e seis cêntimos).

**08 - Pedido de Participação Financeira / Construção e Reabilitação do Prédio
Anexo à Igreja - Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3310 de 20/04/2005 subscrito pelo Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia, com despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o envia à reunião e que é do seguinte teor:

“A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva de Utilidade Pública registada na Direcção Geral Social, conforme declaração em anexo e vem solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro para a recuperação e remodelação do edifício registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03002/231199, localizado na Praça 5 de Outubro, anexo à Igreja da Misericórdia.

Trata-se de um imóvel histórico que foi utilizado ao longo dos tempos como Albergaria, Asilo, Hospital, Tribunal, Quartel dos Bombeiros, Escola, Centro Dia para Idosos, Centro de Actividades de Tempos Livres, Ensino da Catequese e Lar de Idosos. Está integrado na zona histórica da cidade e serviu de sede social da Santa Casa desde 1518 até 1956, altura em que foi transferida para o novo Hospital Distrital de Mirandela.

O projecto aprovado pela Câmara Municipal, depois de obtidos os pareceres favoráveis das entidades que teriam de se pronunciar, incluindo o I.P.P.A.R. compreende um Museu, Salas de Exposição Temporárias, Provedoria, Serviços Sociais, Serviços Administrativos e um Auditório para actividades culturais recreativas e de formação profissional, tendo o orçamento previsível de 695.026,42€ + IVA, a executar no prazo de um ano.

Segundo pareceres técnicos, uma das paredes poderá ser considerada como fazendo parte das muralhas da cidade o que revela a importância e o interesse desta obra, além de estar integrada no conjunto arquitectónico da Igreja cujo altar-mor está classificado como de interesse concelhio.

Com a recuperação deste edifício e conseqüente transferência dos serviços instalados no actual Centro de Dia D. Trigo de Negreiros, permite a ampliação do mesmo, uma vez que o número de idosos tem vindo a aumentar na Valência Centro de Dia.

Consideramos que estes são os principais fundamentos para que a Câmara Municipal delibere apoiar inequivocamente esta candidatura ao abrigo do despacho n.º 7187/2203 referente ao subprograma n.º 1 do Ministério do Ordenamento do Território e Ambiente.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que se tratava de um valor de candidatura bastante elevado e perguntou qual a comparticipação da Câmara Municipal no caso de a mesma ser aprovada, já que se estava a propor um cheque em branco.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que ao apresentar uma candidatura tem que haver uma entidade que garanta a comparticipação da chamada contrapartida nacional, à semelhança do que acontece com outras que são apresentadas à Câmara como as TNS. Este apoio é fundamental para garantir a apresentação de uma candidatura de bastante importância para a cidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura a que respeita o ofício transcrito e suportar a solicitada comparticipação financeira no caso de a candidatura vir a ser aprovada, devendo esse valor ser posteriormente aprovado pela Câmara Municipal.

09 - Transferência Financeira - Verbas gastas ao Serviço dos Serviços Municipalizados - Junta de Freguesia das Aguieiras.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2679 de 30/03/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia das Aguieiras e enviado à reunião por despacho do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Devido à necessidade de colocação de calçadas numa rua no Pádua Freixos, foi necessário proceder à colocação de novas tubagens de abastecimento de água. A pedido dos serviços e para ser mais célere, foi solicitado à Junta de Freguesia que providenciasse uma máquina para levar a efeito esta obra. Além das horas de máquina, 24 (3dias), foram dados 67 tiros uma vez que havia muita rocha no local. Assim sendo e face ao exposto, julgo ser necessário proceder à imputação destes custos (600€+670€ = 1.270€) aos serviços municipalizados.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1007 de 26/04/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia das Aguieiras no valor de 1.270€ (mil duzentos e setenta euros) para os fins propostos.

10 - Transferência Financeira Junta de Freguesia de Franco.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2868 de 06/04/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Franco com o seguinte teor;

“A Junta de Freguesia de Franco, vem pelo presente solicitar a esta Câmara a atribuição de um subsídio para comparticipação de obras em canalizações de água que tivemos a necessidade premente de levar a cabo na Freguesia, bem como repavimentar com betuminoso os locais onde foram abertas as valas na Aldeia.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª que nos seja atribuído um subsídio de sete mil e trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos (7.318,50€).

Sem outro assunto de momento.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 08/04/2005 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento orçamental:

A Junta de Freguesia do Franco sentiu a necessidade de realizar trabalhos de beneficiação urgentes na rede de canalização de água (ainda sob a sua responsabilidade).

Esta intervenção revelou-se fundamental para a manutenção da qualidade de água distribuída pela Junta de Freguesia e consistiu essencialmente na substituição de uma das condutas principais de abastecimento.

Nestes termos propõe-se a concessão do subsídio solicitado que representa apenas uma das componentes de todo o investimento suportado pela Junta de Freguesia do Franco.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que a Junta de Freguesia do Franco explora gratuitamente a água que vem da Serra, deveria não o fazer para poder passar a ter receitas e não ser a Câmara Municipal a pagar os investimentos de manutenção, como sempre tem acontecido.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que tal como acontece nas restantes aldeias a expansão da rede é uma responsabilidade da Câmara Municipal sendo o presente apoio para expansão e não manutenção de redes.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA corrigiu referindo que o pedido da Junta se refere a beneficiação e não a extensão da rede.

----- Processo de despesa n.º 1013 de 26/04/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a transferência financeira para a Junta de Freguesia do Franco no valor de 7.318,50€ (sete mil trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos). O Senhor Vereador Abrunhosa de Sousa declarou que votava favoravelmente tendo em conta o teor da sua declaração anteriormente mencionada.

11 - Transferência Financeira – Financiamento do GAC - Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3027 de 12/04/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama e enviado à reunião por despacho do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª e conforme deliberação dessa Câmara Municipal de 23/07/2004 acta n.º 15, existe um funcionário no GAG desta Junta cuja remuneração é suportada por essa autarquia.

No ano de 2004 foi transferida a verba de 7.500.00€ para custear tal despesa.

Dado que os aumentos salariais foram de 2% somos a solicitar que nos seja feita a transferência de 7.650.00€.

----- Processo de despesa n.º 1011 de 26/04/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Torre D. Chama no valor de 7.650€ (sete mil seiscentos e cinquenta euros) para os fins propostos.

12 - Transferência Financeira – Aquisição de Viatura para Serviços Colectivos - Junta de Freguesia do Romeu.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2691 de 30/03/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Romeu e enviado à reunião por despacho do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“No seguimento do nosso ofício n.º 108/04, de 11/10/2004, e dado se continuar a manter a situação referida no mesmo, sobre a ausência total de transportes públicos e colectivos nesta freguesia, o que muito tem contribuído para as diversas manifestações populares de repúdio quanto à nossa indiferença na resolução deste grave problema, que afecta essencialmente as pessoas mais idosas e mais pobres, que são aquelas que de facto mais necessitam do apoio das instituições.

Para além disso com o aumento dos idosos que o Centro Social e Paroquial do Romeu, tem sabido acolher no seu próprio meio e também no apoio domiciliário aos mais carentes, torna-se necessária e para nós importante o nosso auxílio e colaboração nesta acção social de grande mérito.

O mesmo acontece também em relação ao núcleo escolar desta freguesia, quer no pré-escolar, quer no ensino primário, onde já recebemos algumas crianças de aldeias limítrofes, e que portanto necessitam muitas das vezes do nosso apoio ao nível de transportes. Este é também um dos nossos anseios que queremos ver reforçado no decorrer dos tempos imediatos.

De salientar também o apoio que desta forma poderemos prestar ao colectivo desportivo e cultural a operar nesta freguesia, que para além deste valioso contributo a prestar neste domínio, pretendemos reforçar e fomentar a prática de actividades desportivas e culturais.

De referir ainda a colaboração que desta forma poderemos facultar às pessoas que necessitam de se deslocar ao Centro Médico a funcionar na sede desta Junta de Freguesia, e também ao Centro de Fisioterapia a operar no Centro Social e Paroquial do Romeu.

Perante o exposto vimos mais uma vez solicitar vosso precioso contributo na atribuição de um subsídio de 12.000.00€ (doze mil Euros) para aquisição de uma viatura ligeira de passageiros (9 lugares), afim de podermos concretizar mais este nosso anseio.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1009 de 26/04/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia do Romeu no valor de 12.000€ (doze mil Euros) para os fins propostos.

13 - Pedido de Subsídio Extraordinário – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses.

----- Foi presente um requerimento subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses e enviado à reunião por despacho do Senhor Presidente, com o seguinte teor

W
L

“Informo V.ª Ex.ª, de que no dia 01 de Maio de 2005, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses vai comemorar o seu aniversário da sua fundação centésimo quarto aniversário, venho solicitar V.ª Ex.ª, se digne atribuir-nos um subsídio extraordinário no montante de 3.500.00€ para assim suportarmos as despesas com o aniversário, e festival de Bandas Cívicas, para o dia 1 de Maio 2005.”

----- Por despacho do Senhor Presidente foi proposto o montante de 2.500€ dado que esta quantia é a mesma que no último ano.

----- Processo de despesa n.º 1014 de 26/04/2005

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para os fins propostos.

14 - Secção de Património – Acta da Comissão de Análise do Concurso para “Concessão de Exploração do Quiosque Sito na Rua da República em Mirandela”.

----- Foram presentes o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como as actas de abertura de documentos e análise que se dão por reproduzidos.

----- Foi também presente a proposta de Carla Mónica Basílio Lucas Joaquim que é do seguinte teor:

“Eu, Carla Mónica Basílio Lucas Joaquim, com residência na Rua Olímpio Cabral, n.º 32 – R/Ch, em Mirandela, propondo-me concorrer ao Concurso Público para concessão de exploração do Quiosque sito na Rua da República em Mirandela, com o valor de direito de ocupação de 155€.”

----- A comissão de abertura e a comissão de análise entenderam que o valor referente ao direito de ocupação é 155€ + IVA e a taxa mensal de 150€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir conforme proposto:

- 1 – Manifestar intenção de adjudicar ao concorrente Carla Mónica Basílio Lucas Joaquim o direito de exploração do Quiosque sito na Rua da República em Mirandela, por 155€ + IVA referentes ao direito de ocupação e 150€ respeitantes à taxa mensal de exploração;
- 2 – Aprovar a minuta do contrato;
- 3 – Dar conhecimento à adjudicatária do teor desta deliberação.

15 - Secção de Património – Acta da Comissão de Análise do Concurso para “Concessão de Exploração no Bar Sito no Pavilhão do INATEL em Mirandela”.

----- Foram presentes o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como as actas de abertura de documentos e análise que se dão por reproduzidos.

----- Foi também presente a proposta de Maria Luísa Carvalho que é do seguinte teor:

“Eu, abaixo assinada, Maria Luísa Carvalho, natural de Mirandela, casada, BI n.º 8231632, NIF 144078775, residente na Rua do Emigrante, 111, 5370-386 Mirandela, venho por este meio, apresentar a minha candidatura ao Concurso Público de Exploração do Bar sito no Gimnodesportivo do Pavilhão INATEL – Mirandela, oferecendo, para o efeito de direito de ocupação a quantia de 200€ e para taxa de exploração o valor de 150€.

Sem outro assunto, Subscrevo-me.”

----- A comissão de abertura e a comissão de análise entenderam que o valor referente ao direito de ocupação é 200€ + IVA e a taxa mensal de 150€ + IVA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir conforme proposto:

- 1 – Manifestar intenção de adjudicar à concorrente Maria Luísa Carvalho o direito de exploração do Pavilhão Gimnodesportivo INATEL – Mirandela, por 200€ + IVA referentes ao direito de ocupação e 150€ + IVA respeitantes à taxa mensal de exploração;
- 2 – Aprovar a minuta do contrato;
- 3 – Dar conhecimento à adjudicatária do teor desta deliberação.

16 - Secção de Património – Acta da Comissão de Análise do Concurso para “Concessão de Exploração do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua, em Mirandela”.

----- Foram presentes o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como as actas de abertura de documentos e análise que se dão por reproduzidos.

----- Foi também presente a proposta da Anitudes – Animação Turística Cultural e Desportiva L.da que a seguir se transcreve:

“A Anitudes – Animação Turística Cultural e Desportiva L.da detentora do alvará de empresa de animação turística com o n.º 5/2003 da Direcção Geral de Turismo, com o contribuinte n.º 506 142 388, com morada no CACE – Ninho de Empresas – Zona Industrial 5370-200 Mirandela, vem por este meio efectuar a sua proposta para a Concessão de Exploração do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua, em Mirandela.

Assim propõem-se:

- Preço e forma de pagamento: 1.000€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor divididos em 5 prestações mensais de 200€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Sem outro assunto de momento.”

----- Vem acompanhada dos necessários elementos curriculares, definindo como período de funcionamento de 01/05/2005 a 30/09/2005.

----- A comissão de abertura e a comissão de análise entenderam que o valor referente ao direito de ocupação é 1.000€ + IVA divididos em 5 prestações mensais de 200€ + IVA e foi-lhe atribuído a taxa mínima mensal de 200€ + IVA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir conforme proposto:

- 1 – Manifestar intenção de adjudicar à Firma Anitudes – Animação Turística Cultural e Desportiva, L.da o direito de exploração do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua, em Mirandela, por 1.000€ + IVA divididos em 5 prestações mensais de 200€ + IVA referentes ao direito de ocupação e 200€ + IVA respeitantes à taxa mensal de exploração;
- 2 – Aprovar a minuta do contrato;
- 3 – Dar conhecimento à adjudicatária do teor desta deliberação.

**17 - SUL – Alteração ao Lote n.º 5 do Alvará de Loteamento n.º 02/1995 –
Carvalhais - Maria Cândida Gomes Meireles.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1404 de 15/03/2005 com o seguinte teor:

“Em face a informação prestada pela Câmara, e depois de esclarecimentos junto do Departamento de Urbanismo e Ambiente, constatou-se que por lapso foi requerido uma área de construção de 882.00m², em vez de 511.00m².

Junto se anexa ainda planta de síntese devidamente corrigida.

Sem outro assunto de momento.

Pede deferimento.”

----- Vem acompanhado de uma planta de síntese que se dá por reproduzida.

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 17/03/2005 exarou o seguinte parecer:

“A alteração proposta poderá vir a ser aprovada após submetida ao regime de discussão pública desde que não seja fundamentadamente contestada. A alteração consta da previsão de uma cave que ficará condicionada a garagem e arrumos, sendo-lhe vedada a utilização para compartimentos habitáveis. Esta condição deverá constar na alteração ao Alvará após aprovado.”

----- Foi presente uma informação da Secção de Loteamentos e Urbanização em 21/04/2005, na mesma data enviada à reunião por despacho do Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/03/18, nos termos do n.º3, do artigo 22º e de acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Lote n.º 5, do Alvará de Loteamento n.º 02/1995, de “Maria Cândida Gomes Meireles” em Carvalhais, requerido pelo proprietário do referido lote, o Sr. José Joaquim dos Santos.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 5 do Alvará de Loteamento n.º 02/1995 de Maria Cândida Gomes, em Carvalhais;
- 2 – Notificar o requerente José Joaquim dos Santos, do teor desta deliberação.

**18 - SUL - Alteração ao Lote n.º 2 do Alvará de Loteamento n.º 05/1989 – Sítio
na Avenida Francisco Sá Carneiro – Mirandela - Francisco Manuel Libório.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 969 de 21/02/2005 com o seguinte teor:

“Teresa Cruz, viúva de João Lopes Rodrigues da Cruz, residente na Av. Sá Carneiro, lote 2, n.º 434 - Mirandela, vem, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos dessa Câmara Municipal, apresentar as correcções ao Projecto de aditamento à Construção de uns Anexos no tardoz do referido lote. As alterações introduzidas não obrigaram a qualquer correcção ao projecto de estabilidade já entregue.”

10
m

----- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 14/03/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em 25 de Junho de 2002, foi requerido através do ofício n.º 2804, um pedido de alteração do loteamento Francisco Libório, para o lote n.º 2, no que concerne à ocupação da parte posterior do logradouro do mesmo, em toda a sua extensão com anexos. Tal pedido veio no seguimento de um anterior pedido de legalização dos anexos existentes, que obriga a anterior aprovação de alteração do respectivo loteamento, visto que tais anexos, não estão previstos no mesmo.

De acordo com o despacho Superior que o assunto mereceu, com comunicação ao requerente através do ofício n.º 6447 datado de 29 de Agosto de 2002, foram solicitados elementos adicionais.

São agora presentes esses elementos então solicitados, por forma a dar seguimento à pretensão.

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá de ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Pode ser aprovada a alteração presente após submetida a alteração requerida ao procedimento de discussão pública nos termos da lei”, o que foi determinado por despacho de 16/03/2005.

----- Foi presente uma informação da Secção de Loteamentos e Urbanização em 21/04/2005, na mesma data enviada à reunião por despacho do Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Amor Branco, de 2005/03/16, nos termos do n.º 3, do artigo 22º e de acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Lote n.º 2, do Alvará de Loteamento n.º 05/1989, de “Francisco Manuel Libório”, sito na Av. Sá Carneiro, em Mirandela, requerido pela proprietário do referido lote, a Sr.ª Teresa de Jesus Gomes da Cruz.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 2 do Alvará de Loteamento n.º 05/1989 de Francisco Manuel Libório, sito na Av. Sá Carneiro, em Mirandela;
- 2 – Notificar a requerente Teresa de Jesus Gomes da Cruz, do teor desta deliberação.

19 - SOP – Isenção do Pagamento de Taxas de Execução de Obras de Edificação
- Associação Regional de Trás-os-Montes das Testemunhas de Jeová.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1987 de 20/04/2005 com o seguinte teor:

“Carlos Alberto Miguel Braga, contribuinte n.º 137 294 565, B.I. n.º 7494751, morador na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, Lote A, 3.º C, 5370-326 MIRANDELA, representante legal da ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRÁS OS MONTES DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ, contribuinte n.º 501 632 697, com sede na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, Lote A, 3.º C, 5370-326 MIRANDELA, venho, em nome da minha representada, solicitar de novo a V. Ex.ª, ao abrigo do n.º 2, do art.º 43.º, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, da Câmara Municipal de Mirandela, a isenção do pagamento de taxas de execução de obras de edificação referentes à construção de uma instalação sócio-religiosa, num terreno que possui no Loteamento Tuasol – Trás da Fonte, em Mirandela.

Em virtude de não ter sido dada resposta favorável, em tempo, ao requerimento de igual teor datado de 08 de Novembro de 2004, informo V. Ex.ª de que, entretanto, já foram pagas as taxas devidas, pelo que solicito, igualmente, o ressarcimento do valor de todas as taxas pagas até ao momento com o referido processo, no montante de 485,00 € (*quatrocentos e oitenta e cinco euros*).”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 20/04/2005 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Propõem-se a isenção nos termos do n.º 2 do art.º 43º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas e o respectivo estorno conforme solicitado.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 1 contra da Senhora Vereadora Dr.ª Cândida Carvalho, deferir o solicitado conforme proposto, ou seja, a isenção do pagamento das taxas em causa e o ressarcimento de todas as taxas pagas por uma construção num terreno no Loteamento Tuasol – Trás da Fonte, em Mirandela, no valor de 485€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

20 – Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis
- Lina Teixeira & Filhos, Indústria de Enchidos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1516 de 21/03/2005 com o seguinte teor:

“LINA TEIXEIRA & FILHOS, INDÚSTRIA DE ENCHIDOS, L.DA sociedade por quotas, NIF 507 227 565, com sede no lugar de Beirada (Cruzamento da Bouça) freguesia de Bouça, concelho de Mirandela, vem muito respeitosamente solicitar a V. Ex.ª se digne conceder-lhe o benefício de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, IMT, para aquisição do prédio urbano identificado, para o exercício da sua actividade industrial, porquanto considera reunir as condições necessárias, conforme acta n.º 10, de 2002/05/17 desse Município.

Identificação do imóvel:

Prédio em propriedade total.

Edifício industrial composto de cave com 5 despensas e t/chão com 25 assoalhadas, cozinha, 3 casas de banho, 5 corredores, 2 despensas, marquise e varanda, destinado ao fabrico de enchidos e seus derivados.

Inscrito na Matriz da freguesia de Bouça sob o n.º 399 registado na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o n.º 00221/261095.”

----- Em 14/04/2005 pela Divisão de Arquitectura e Planeamento foi emitida a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar que se trata de pedido de benefício de isenção de IMT na aquisição de um prédio urbano situado no Cruzamento da Bouça.

O pedido vem instruído com os seguintes documentos essenciais:

- a) Número de identificação fiscal;
- b) Documento comprovativo de início de actividade datada de 18 de Janeiro de 2005;
- c) Certidão de situação regularizada perante a Administração Fiscal por este concelho;
- d) Declaração do ISS de situação regularizada perante a Segurança Social;
- e) Certidão de teor matricial do prédio referido, com o artigo n.º 366 de que é titular Correia e Basílio L.da;
- f) Certidão da Conservatória Predial em como a referida fracção conforme numeração da Matriz Predial das Finanças, está inscrita no respectivo registo.

O requerente apresenta o pedido nos termos da alínea b) do n.º 9 da informação prestada à Câmara pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme transcrição da acta n.º 10 de 17/05/02.

Nos termos descritos na acta n.º 10 de 02/05/17 o processo para solicitar benefício de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis está bem documentado.

Em face dos elementos constantes no requerimento parece-me poder ser concedido benefício de isenção de IMT conforme solicitado pela requerente.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 14/04/2005 exarou parecer, no sentido de que pode ser deferido.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme o parecer técnico:

- 1 – Reconhecer que se verificam os requisitos necessários ao direito de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) pela aquisição pela Sociedade por Quotas Lina Teixeira & Filhos, Industria de Enchidos, L.da, com sede no lugar e freguesia da Bouça de um prédio urbano sito no lugar de Beirada (Cruzamento da Bouça);
- 2 – Notificar a Sociedade do teor desta deliberação.

21 - Alteração da Postura de Trânsito e Estacionamento da Aldeia de Frechas.

----- Retirado da Agenda de trabalhos para melhor análise.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

22 – DHVC - Beneficição da EN 15-4.

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior Eng.ª Fátima Dias em 18/02/2005 com o seguinte teor:

“A obra foi adjudicada à firma Pasnor, S.A., em 28/08/2003 e deveria estar concluída em Novembro de 2004.

Após a aplicação da camada de regularização, a Câmara Municipal hesitou perante a necessidade de aplicação da segunda camada de betão betuminoso. Houve contactos com o IEP, nesse sentido, obviamente com contrapartidas para a Câmara, pelo que superiormente foi decidido suspender os trabalhos.

Uma vez que esta situação se mantém, e ainda não foi clarificada, decidiu-se retomar os trabalhos.

Queira a Câmara deliberar no sentido de autorizar a prorrogação do prazo de execução da obra. Salienta-se que esse prazo deverá ser em função da decisão de se aplicar ou não à camada de desgaste.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas em 02/03/2005 foi dada o seguinte parecer:

“Concordo

Deve a Câmara deliberar se pretende a aplicação da camada de desgaste, conforme previsto na empreitada, ou se pelo contrário se dá por concluída a aplicação de tapete betuminoso na camada já aplicada – binder.

Desta decisão dependerá:

- O prazo a conceder ao empreiteiro, uma vez que não poderá ser aplicado tapete asfáltico com temperaturas baixas;
- A aplicação da sinalização horizontal, que pode ser aplicada na camada de tapete existente, ou na superior a aplicar;
- A possibilidade de pedido de indemnização por parte do empreiteiro, que corresponderá a 10% do valor da diferença entre os trabalhos contratualizados e os trabalhos efectuados – art.º 35º do Dec. Lei 59/99.

À consideração superior.”

----- Em 11/03/2005 pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco foi emitido o seguinte despacho:

“Verificando o funcionamento da primeira camada de asfalto, foi avaliada a possibilidade de prescindir da colocação da segunda camada, permutando a sua execução para outras estradas alvo de municipalização no âmbito dos protocolos estabelecidos com o IEP (actualmente EP).

Depois de vários contactos, verificou-se a impossibilidade de proceder a essa permuta, tendo em conta o facto de a verba inscrita estar contabilisticamente e de forma definitiva associada à estrada EN 15-4.

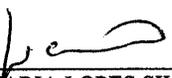
Assim sendo, propõem-se que seja retomado o normal andamento da obra, sendo o prazo prorrogado até Agosto de 2005, pelos motivos já apresentados pelos técnicos, nomeadamente a necessidade dos trabalhos em falta serem realizados com temperaturas adequadas.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos motivos expostos, autorizar a prorrogação do prazo dos trabalhos de execução da empreitada “Beneficiação da EN 15-4” até 31 de Agosto de 2005.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

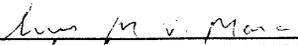
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 40 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA